



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

LEI Nº 2.872/2008, de 14 de novembro de 2008

"Dá nova redação ao artigo 1º, da Lei nº 2.864/2008."

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso de suas atribuições legais;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal **DECRETA** e eu **PROMULGO** a seguinte lei:

Art. 1º - O artigo 1º, constante da Lei nº 2.864, de 15 de setembro de 2008, que dispõe sobre a denominação de unidade escolar que especifica, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. A atual "EMEI Parque Dourado III, existente na Rua Américo Trufelli nº 300, localizada no Parque Dourado, passa a denominar-se "EMEI Sara Tineue".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 14 de novembro de 2008.


JORGE ABISSAMRA
PREFEITO

Registrada na Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Administração e publicada no Quadro de Editais do Paço Municipal na mesma data.


MARIA LUCIA FONSECA SOARES DE BARROS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO